

PARECER Nº 011 / 2017 - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO -
CCJCR

Presidente - Vereador Jari Ednei Teixeira
Relator - Vereador José Ramos Rodrigues dos Santos
Secretário - Vereador José Neto Ribeiro de Carvalho
Membro - Vereador Rusbimário Queiroz Silva

ASSUNTO - *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 – Dispondo sobre Institui no Âmbito Municipal a “Honraria ao Mérito Legislativo” Policial Destaque do Ano, e dá outras providências”.*

DATA: 13 de Setembro de 2017.

HISTÓRICO

A proposta de Decreto Legislativo nº 001/2017, ementa acima qualificada, acompanhada da respectiva mensagem, é de autoria do Vereador Cleder Cleiton Barth – PTB. Iniciou sua tramitação em conformidade regimental com a Sessão Ordinária realizada em 10 de abril de 2017, em regime normal de tramitação.

Após iniciado sua tramitação, o Senhor Presidente no cumprimento das disposições contidas no Regimento Interno (Art. 18, II, “a” e Art. 30, § 1º, incisos I, II e IV) fez o devido encaminhamento do Projeto à CCJCR/CMM (Of. Int. nº 009/2017 – GAB/PRES/CMM), a fim de que haja a correspondente manifestação da Comissão, através da emissão do Parecer (art. 162 do RI/CMM), representando a manifestação da mesma sobre o Projeto de Decreto.

Protocolado projeto na Comissão de Constituição e Justiça, foi encaminhado ao Relator José Ramos R. dos Santos, para a análise e emissão do parecer.



DA FUNDAMENTAÇÃO

O Proposta Legislativa em destaque, é de autoria do Vereador Cleder Cleiton Barth – PTB, e legislação citada são os artigos 160 e §§, e artigo 161 do RI/CMM e visa estabelecer no âmbito municipal a “honraria ao mérito legislativo” policial destaque do ano.

Justifica o autor da proposta legislativa que a Honraria tem por finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de um ano em prol da segurança de nossa comunidade. Aqueles policiais que mais se destacam e mais trabalharam pela cidade merecem a devida valorização pelos poderes constituídos do Município.

É a justificativa.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Excelência, Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (a),

A proposta de Decreto Legislativo em epígrafe, defende a instituição no âmbito do município a “honraria ao mérito” policial destaque do ano.

Quanto ao poder de iniciativa este é de competência exclusiva, reservada, conforme se observa o Regimento Interno da Casa (art. 161 do RI).

Ressalta-se que os Títulos Honoríficos de “Cidadão do Município” e “Mérito Legislativo” serão conferidos a personalidades brasileiras ou estrangeiras que **tenham prestado** relevantes serviços ao Município. Para a concessão do Título, torna – se indispensável a comprovação do domicílio ***por mais de um ano, devendo ser plenamente justificado o mérito da homenagem*** (art. 160 e §§ do RI/CMM).

Da leitura conjugada do regimento, artigo acima citado, extrai-se a interpretação de que, a honraria do mérito legislativo, é conferida a personalidades brasileiras e estrangeiras que **tenham prestado** relevantes serviços ao Município, veja





bem, que **tenham prestado** e não que vão prestar relevantes serviços, e para tanto, deve-se vir acompanhada de justificativa meritória, inestimável e relevante, comprovando o domicílio por **mais de um ano**.

Senhores Vereadores e Vereadora, face aos fatos narrados acima, este relator, entende que a proposta legislativa, **cumpri em parte** o mérito legislativo exigido para sua outorga, de modo que **ressalvada** as observações do parágrafo anterior, defendo a **continuidade tramitacional** do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, levando para discussão e votação do Douto Plenário Legislativo. Desta feita, sugeri aos demais membros da comissão que acompanhem o relator.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR da Câmara Municipal de Medicilândia - PA, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

José Ramos Rodrigue dos Santos
Relator CCJCR/CMM



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 011/2017 - CCJCR

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2017, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 08:00hs (oito horas), observado a tolerância, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, conforme Edital de convocação nº 009/2017, publicado no mural da Câmara Municipal, reuniram-se com presença unânime de seus pares, tendo como pauta a seguinte matéria: **Parecer nº 011/2017-CCJCR**, apresentado pelo Vereador Relator – José Ramos R. dos Santos, cujo teor defende a **continuidade tramitacional** do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 – *Dispondo sobre Institui no Âmbito Municipal a “Honraria ao Mérito Legislativo” Policial Destaque do Ano, e dá outras providências*. Havendo quórum, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, o Parecer do relator foi apresentado à comissão, sendo discutido na forma regimental, em seguida, não existindo objeção foi colocado, em votação, obtendo **aprovação** unânime dos pares presentes, devendo a matéria retornar à Mesa Diretora da Câmara Municipal para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Jari Ednei Teixeira
Presidente - CCJCR

José Ramos Rodrigues dos Santos
Relator - CCJCR

José Neto Ribeiro de Carvalho
Secretário – CCJCR

Rusbimário Queiroz Silva
Membro – CCJCR

